



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiras.ba.io.org.br](http://www.palmeiras.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Lei n.º 750/2019** - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais Educadores e Agricultores de Caeté-Açu - APEA-CA, e dá outras providências.”
- **Lei n.º 751/2019** - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões, e dá outras providências.”



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Leis**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

---

### **Lei n.º 750/2019**

---

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais Educadores e Agricultores de Caeté-Açu - APEA-CA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação de Pais Educadores e Agricultores de Caeté-Açu - APEA-CA, inscrita no CNPJ nº 01.428.080/0001-43, para a realização de cessão de uso não onerosa por prazo de até 05 (cinco) anos, no que tange a um terreno, pertencente ao Erário Público Municipal, localizado no Povoado de Caeté-Açu, de área medindo 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), neste Município de Palmeiras, e a consequente utilização da unidade escolar denominada Rufino Rocha, podendo ser renovado por igual período através de lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 02 de maio de 2019.

Ricardo Oliveira Guimarães  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

---

**Lei n.º 751/2019**

---

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões, CNPJ: 13.222.278/0001-55, para a realização de cessão de uso não onerosa por prazo de até 02 (dois) anos, no que tange a utilização da unidade escolar municipal denominada Emília Matos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 02 de maio de 2019.

Ricardo Oliveira Guimarães  
Prefeito Municipal